

Universidade Federal do Pará CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 1047/97- DE 07 DE NOVEMBRO DE 1997

EMENTA: Homologa o Parecer nº 087/97 que aprova a prorrogação do prazo de execução do Projeto Piracema II.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento às decisões da Egrégia Câmara de Assuntos Econômico-Financeiros (Parecer nº 087/97), de acordo com a Delegação de competência do Conselho Superior de Administração na sessão plenária de 16.10.85 promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art.1º Fica homologado o Parecer nº 087/97, da Egrégia Câmara de Assuntos Econômico-Financeiros, em relação a prorrogação do prazo de execução do Projeto Piracema II, conforme o disposto na Resolução nº 2475/97 do douto Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, tudo de conformidade com os autos do Processo nº 019062/97.

Art.2º Esta Resolução passa a viger a partir da presente data.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 07 de novembro de 1997.

Prof. Dy. Cristovam Wanderley Picanço Diniz

Reitor

Presidente do Conselho Superior de Administração